



# **ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO**

### **Edital**

#### **MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO**

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho funcionarão as seguintes assembleias e secções de voto:

##### **Freguesia de Barão de São Miguel**

Secção de voto nº 1 - Edifício do Centro de Dia de Barão de São Miguel

##### **Freguesia de Budens**

Secção de voto nº 1 - Centro Educativo Comunitário Multisserviços de Budens

Secção de voto nº 2 - Escola Básica do 1º. Ciclo de Burgau

##### **Freguesia de Sagres**

Secção de voto nº 1 - Sede da Junta de Freguesia de Sagres

Secção de voto nº 2 - Sede da Junta de Freguesia de Sagres

##### **Freguesia de Vila do Bispo e Raposeira**

Secção de voto nº 1 - Edifício da Cantina Escolar da Escola Básica do 1º. Ciclo de Vila do Bispo

Secção de voto nº 2 - Escola Básica do 1º. Ciclo de Vila do Bispo

Secção de voto nº 3 - Escola Básica do 1º. Ciclo de Raposeira

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, torna-se público que desta decisão pode ser interposto, no prazo de dois dias por iniciativa do Presidente da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juiz local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Vila do Bispo, 30 de Agosto de 2017

O presidente da câmara municipal

Adelino Augusto da Rocha Soares